
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA CONJUNTA N.º 002/PGM/CGM/SEMFAZ/SEMPO

**PORTARIA CONJUNTA N.º 002/PGM/CGM/SEMFAZ
/SEMPOG, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

*Altera e acrescenta dispositivos à Portaria Conjunta
n.º 001/PGM/CGM/SEMFAZ/SEMPOG, de 8 de abril
de 2020.*

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, a CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020, que “*Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para o exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo coronavírus – COVID 19*”; e em conformidade com as providências determinadas na ata da 3ª Reunião destas unidades setoriais, realizada em 23.03.2020,

R E S O L V E M,

Art. 1º. Fica prorrogado para **30.04.2020** o prazo previsto no artigo 3º da Portaria Conjunta n.º 001/PGM/CGM/SEMFAZ/SEMPOG, de 8 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição n.º 2.689, de 9 de abril de 2020, que “*dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito do Decreto Municipal n.º 16.616, de 26 de março de 2020*”.

Art. 2º. A Portaria Conjunta n.º 001/PGM/CGM/SEMFAZ/SEMPOG, de 8 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“**Art.7º-A.** Os processos administrativos de despesa suportados pelo crédito suplementar adicional extraordinário abertos em função do Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020 para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e para a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, vinculados à programa/ações destinados ao combate e enfrentamento da Pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), deverão ser identificados com etiqueta própria, em conformidade com o anexo I desta Portaria Conjunta.”

Art. 3º. A Portaria Conjunta n.º 001/PGM/CGM/SEMFAZ/SEMPOG, de 8 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida do **Anexo I** da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de abril de 2020.

Porto Velho, 27 de abril de 2020.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário de Plan., Orç. e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

Portaria Conjunta n.º 001/PGM/CGM/SEMFAZ/SEMPOG, de 8 de abril de 2020.

MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA – COVID 19

PROCESSO n.º:

ASSUNTO:

INTERESSADO:

DATA DA AUTUAÇÃO:

TRAMITAÇÃO ESPECIAL

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 16.620, DE 06 DE ABRIL DE 2020

“ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:51B5081A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/04/2020. Edição 2701

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>